



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

## ORDEM DE TRABALHOS DA 40ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA 14 DE MAIO DE 2021

### **A - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

- 1. Leitura do expediente;**
- 2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar:**

### **B – PERÍODO DE ORDEM DO DIA:**

- 1. Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração de situação de calamidade. Estado de Emergência – Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto na Freguesia de Avelar;**
- 2. Apreciar e aprovar o acordo de cessação de contrato de trabalho com a colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues;**
- 3. Analisar e aprovar a Alteração Permutativa – Número 2, ao Orçamento da Despesa de 2021;**
- 4. Adjudicação do serviço de consultoria à empresa Is Art;**
- 5. Empreitada de beneficiação de diversos arruamentos na freguesia de Avelar - Rua Maestro Mário Rosa, Envolvente Praça Elvira Barata e Rua Dr. José Emídio Medeiros. Analisar e aprovar decisão de contratar, autorização de despesa, escolha de procedimento, aprovação das peças procedimentais e escolha de entidade a convidar por Ajuste Direto ao abrigo do art. 19.º, n.º 1 al. d) do Código dos Contratos Públicos (D.L. n.º 8/08 de 29 de janeiro na redação do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);**
- 6. Analisar informação do Presidente da Junta no âmbito da Assembleia Municipal decorrida no passado dia 30 de abril de 2021;**
- 7. Avaliar apoio ao promotor do projeto a candidatar ao Orçamento Participativo 2021;**
- 8. Adjudicação de serviços de apoio à construção de novo setor para instalação de sepulturas emanilhadas no cemitério de Avelar;**





# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

**ATA DA 40ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA**-----

**ATA N.º 040 14/05/2021**-----

----- Ao 14º dia do mês de maio, de dois mil e vinte e um, pelas 9 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Avelar, presidido pelo Presidente da Junta, Fernando Inácio Medeiros, o Secretário, Pedro Miguel Silva e do Tesoureiro Carlos Manuel Gertrudes, com um período dedicado aos assuntos «**ANTES DA ORDEM DO DIA**»: -----

**A - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. Leitura do expediente;** -----

----- Rececionado por correio eletrónico CMA. 12.05.2021. Edital nº 13. Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da C.M. de 10-05-2021; -----

----- Rececionado por correio eletrónico ANAFRE. 06.05.2021. Boletim Técnico de Requisitos de Inspeção de Equipamentos de aplicação de PF; -----

----- Rececionado por correio eletrónico ANAFRE. 14.05.2021. Fundo Ambiental - Programa JUNTAr + 2021 - Economia Circular em Freguesias; -----

----- Rececionado por correio eletrónico DGAL. 14.05.2021. Pedido de Divulgação \_ 1º Encontro de Autarquias «Missão Heróis da Fruta 2025\_ Compromisso Escolas Saudáveis»; -----

----- Rececionado por correio eletrónico FREGUESIA DIGITAL. 05.05.2021. Orçamento Página Internet; -----

**2. Assuntos de interesse para a Freguesia de Avelar:** -----

----- ACTAV. 12.05.2021. Convite para presença no Torneio Vila de Avelar Seniores e Cadeira de Rodas a realizar nos dias 29 e 30 de maio; -----



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

----- ANEPC. 11.05.2021. Apresentação Publica PLANOP DECIR 2021 - Videoconferência dia 14 de maio 2021; -----

----- Ansibikers. 10.05.2021. Convite para presença na 14ª Maratona BTT/XCM a realizar no dia 6 de junho de 2021; -----

----- CMA. 04.05.2021. CONVITE. Comemorações do Dia do Município - 13 de maio; -----

----- CMA. 06.05.2021. Rede Social - Convocatória Plenário CLASAN 19.05.2021; -----

----- CMA. 12.05.2021. Edital nº 13. Deliberações tomadas na Reunião Ordinária da C.M. de 10-05-2021; -----

-----  
**B - PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----**

**1. Plano de contingência Coronavírus COVID-19. Declaração de situação de calamidade. Estado de Emergência - Medidas extraordinárias, temporárias e de carácter urgente de âmbito municipal: Impacto na Freguesia de Avelar; -----**

----- No vigente contexto pandémico da COVID-19 cessou no passado dia 30 de abril de 2021, o estado de emergência emanado do Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril. O Governo da República, declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental, das 00:00h do dia 1 de maio de 2021 até às 23:59h do dia 16 de maio de 2021, prosseguindo com a estratégia de desconfinamento vertida na Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13/03/2021. Perante o exposto, por despacho do Sr. Presidente da Câmara impõem-se para a freguesia de Avelar a manutenção de funcionamento do Pavilhão Gimnodesportivo de Avelar e quanto aos equipamentos de ar livre sob administração municipal, determinou-se a manutenção de abertura do Polidesportivo de Avelar, dos Campos de Ténis e de Padel de Avelar, assim como do Parque Infantil de Avelar, situado na Praça Costa Rêgo. O Mercado Municipal de Avelar manteve o seu funcionamento, de acordo com as condições reverificadas pela Autoridade Local de Saúde, tendo-se assegurado no quadro das disposições legais em vigor, na sua redação atual a manutenção o funcionamento do Mercado Municipal de Avelar, nos sábados do mês



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

de maio, dias 01/05/2021, 08/05/2021, 15/05/2021, 22/05/2021 e 29/05/2021, no horário de funcionamento compreendido entre as 08h00 e as 13h00, circunstanciada à venda de (I) produtos alimentares, (II) espécies de plantio de época e (III) espécies arvenses, mas com proibição da venda, para consumo no local, de quaisquer alimentos e de bebidas;-----

## **2. Apreciar e aprovar o acordo de cessação de contrato de trabalho com a colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues; -----**

----- Como seria expectável, apesar de alguma controvérsia, foi possível chegar ao entendimento relativamente às condições em que regerá o acordo de cessação de contrato de trabalho que vinculava a Colaboradora Cristina Ribeiro Rodrigues à Junta de Freguesia de Avelar. Perante o exposto o Executivo analisou os termos em que será celebrado, de boa fé e de livre vontade, o acordo de cessação de contrato de trabalho, através de revogação a que mútua e reciprocamente se obrigam as partes envolvidas para bom, pontual e efetivo cumprimento, nos termos e para os efeitos do artigo 349.º do Código do Trabalho e do artigo 10.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 220/2006 de 3 de novembro. Para os devidos efeitos foi redigido certificado de trabalho que comprova que Cristina Maria Ribeiro Rodrigues, contribuinte fiscal n.º 179462822, beneficiária da Segurança Social n.º 11113570707, residente em Rua Nova, 488, 1.º esq., 3240-326 Avelar, foi admitida ao serviço da Junta de Freguesia de Avelar em 1 de julho de 1997, tendo cessado as suas funções em 14 de maio de 2021. Nestes termos a Junta de Freguesia de Avelar celebrou o acordo de cessação de contrato de trabalho com a trabalhadora Cristina Rodrigues pelo valor de € 9500,00, a pagar em 8 prestações, a primeira no valor de € 2500 e as restantes no valor de € 1000 cada, com início em 14 de maio e final a 14 de dezembro de 2021. Considerando que a data de admissão da trabalhadora é julho de 1997, o valor da indemnização legalmente devida seria de € 8.313,33, sendo que a este valor acresceriam os créditos laborais



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

devidos com a cessação do contrato, que em tribunal, teria direito à quantia de € 10.991,78, assim discriminada: -----

- Indemnização de antiguidade no valor de € 9.200,00; -----
- Férias, subsídio de férias e natal, bem com as respetivas proporcionais, no valor de € 1.791,78. Assim o acordo foi celebrado pelo valor previsto na lei, pelo que o montante obtido em acordo (€ 9500), é inferior ao valor acima mencionado, para além de poder ser pago em prestações mensais, para além de significar que o montante a indemnizar será similar ao que pagaríamos por um ano de trabalho efetivo da colaboradora, portanto já inscrito no presente orçamento;-----

### **3. Analisar e aprovar a Alteração Permutativa - Número 2, ao Orçamento da Despesa de 2021; -----**

----- Foi presente o documento que suporta a Alteração Permutativa número 2 ao Orçamento de Despesa da Junta de Freguesia de Avelar para o ano em curso, tendo o Presidente da Junta informado o restante executivo das rubricas e verbas envolvidas na operação, facto que mereceu unânime aprovação. -----

### **4. Adjudicação do serviço de consultoria à empresa Is Art; -----**

----- O executivo da JFA deliberou adjudicar o serviço de consultoria para a organização de procedimento de contratação pública para entregar empreitada de beneficiação de diversos arruamentos na freguesia de Avelar com orçamento de 400€, mais IVA á taxa em vigor, para o qual foi feito o compromisso N° 43, inscrito na rubrica 02.02.14;-----

### **5. Contrato Interadministrativo a celebrar com o Município para o ano de 2021: Aprovar contrato e procedimento de contratação pública para a execução de obra em espaço público:); -----**

**5.1 Analisar e aprovar o Contrato Interadministrativo a celebrar com a Câmara Municipal de Ansião, para realização de**



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

**investimento em espaço público;**-----

----- Após a ratificação dos contratos interadministrativos pela assembleia municipal de 30 de abril, os serviços municipais remeteram minuta do contrato Interadministrativo para aprovar a realização de obra em espaço público, cujo desígnio se encontra já deliberado pela Junta de Freguesia, no montante de 14 571,57€, com impacto na beneficiação de diversos arruamentos na freguesia de Avelar - Rua Maestro Mário Rosa, Envolvente Praça Elvira Barata e Rua Dr. José Emídio Medeiros. Desta forma, serão executados vários trabalhos de beneficiação em bermas e passeios. Para além da componente financeira prevista em sede do contrato interadministrativo a celebrar com o município, a junta inscreveu no seu orçamento mais 3.400€, que permite assim associar ao investimento previsto, um montante global de até 17.971,57€. O Executivo remete favoravelmente a decisão para pronuncia da Assembleia de Freguesia de 29 de junho por forma a que possam ficar criadas as condições para que o contrato produza efeitos; ---

-----  
**5.2 Empreitada de beneficiação de diversos arruamentos na freguesia de Avelar - Rua Maestro Mário Rosa, Envolvente Praça Elvira Barata e Rua Dr. José Emídio Medeiros. Analisar e aprovar decisão de contratar, autorização de despesa, escolha de procedimento, aprovação das peças procedimentais e escolha de entidade a convidar por Ajuste Direto ao abrigo do art. 19.º, n.º 1 al. d) do Código dos Contratos Públicos (D.L. n.º 8/08 de 29 de janeiro na redação do D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);**-----

----- Face ao exposto, considerando que:-----

1 - Havendo a necessidade promover a execução de trabalhos em diversos arruamentos e calcetamentos na Freguesia, designadamente, na Rua Maestro Mário Rosa, nos passeios na envolvente do Mercado e passeios na Rua Dr. José Emídio Medeiros, importa dar início, nesta data, ao procedimento de contratação



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

pública de ajuste direto para a empreitada de “Beneficiação de diversos arruamentos na Freguesia - Ano 2021”, autorizando uma despesa num valor de até 16.880,70€ (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e setenta cêntimos). Para efeitos do art. 17.º, n.º 7, o valor estimado da despesa decorre de um orçamento obtido com base num estudo de mercado. Tendo presente que o preço a pagar pela Junta de Freguesia é o único benefício que o adjudicatário obterá com a execução das prestações do contrato, o valor suprarreferido será também fixado como o preço base do procedimento, alocando-se a sua fundamentação nos mesmos pressupostos; -----

2 - Assim, e como melhor referido no ponto 1. supra, o valor da despesa, correspondente ao benefício económico do adjudicatário, cifra-se na importância de até 16.880,70€ (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o valor legal do IVA, sendo este o Preço Base do procedimento. Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, ao preço base acresce o IVA à taxa legal em vigor (6%) tendo sido emitida competente declaração de cabimento, com dotação na rubrica 07.01.04.01.02.-----

3 - Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, será adotado o procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art. 19.º conjugado com o art. 38.º do CCP. A tramitação procedimental far-se-á via e-mail, de acordo com o previsto na al. g) do art. 115.º do CCP.-----

4 - As peças do procedimento - convite e caderno de encargos (o qual contém em anexo o projeto de execução) - que se encontram em anexo, cumprem as formalidades legais, designadamente o previsto no art. 115.º, 42.º e 43.º, respetivamente, do CCP, destacando-se:-----



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

- Fixação do preço base no valor exposto no ponto 2 supra, com exclusão do IVA, valor este fixado de acordo com as regras do art. 47.º do CCP;-----

- Convite elaborado de acordo com o disposto no art. 115.º do CCP;-----

- Caderno de encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, o qual cumpre o disposto no art. 42.º e 43.º do CCP. Tratando-se de uma empreitada de obras públicas de complexidade técnica reduzida, o caderno de encargos obedece ao disposto no art. 43.º, n.º 1 e ao disposto no n.º 2 do art. 42.º do CCP, designadamente na fixação de especificações técnicas - mapa de quantidades com a descrição dos trabalhos - e numa referência a outros aspetos essenciais da execução desse contrato, tais como o preço e o prazo.-----

5 - Relativamente à tramitação procedimental, deve o convite ser endereçado à seguinte entidade (art. 112.º, n.º 2 e 113.º n.º 1 do CCP): -----

- Sociedade de Construções Elimur, Lda. NIPC 501502580. Rua Horta da Fonte, N.º 105 3240-116 Ansião. Alvará 3010 - PUB. email: geral@elimur.pt. -----

6 - O órgão competente - Junta de Freguesia - toma a decisão de contratar no uso de competência própria, nos termos do disposto na al. b) do art. 18.º do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável na presente data, por força do da al. f) do art. 14.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-Nos termos propostos o Executivo produziu a seguinte deliberação:-----

1. A Junta de Freguesia, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 36.º, 38.º, 40.º, n.º 2, conjugados com o disposto nos art. 17.º, 18.º e 19.º, n.º 1 al. d) do CCP, e tendo por reproduzidos os considerandos supra enquanto fundamentação de facto, delibera tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, a escolha do procedimento e aprovação das peças do procedimento



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

de ajuste direto, para a celebração do contrato empreitada “Beneficiação de diversos arruamentos na Freguesia - Ano 2021” de acordo com o convite e caderno de encargos que se juntam e pela presente deliberação se aprovam, com um preço base de 16.880,70€ (dezasseis mil, oitocentos e oitenta euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%. -----

2 - Para efeitos do disposto no art. 112.º, n.º 2 e no art. 113.º, n.º 1 do CCP, o convite deve ser endereçado à seguinte entidade: ----

- Sociedade de Construções Elimur, Lda. Rua Horta da Fonte, N.º 105 3240-116 Ansião. NIPC 501502580. Alvará 3010 -  
PUB. email: geral@elimur.pt; -----

## **6. Analisar informação do Presidente da Junta no âmbito da Assembleia Municipal decorrida no passado dia 30 de abril de 2021;-----**

----- No decurso da pretérita reunião da Assembleia Municipal o Sr. Presidente da Junta informou o Executivo dos pormenores que resultaram da discussão aos assuntos vertidos na Ordem de Trabalhos, dos quais se salienta a apreciação, discussão e votação dos contratos interadministrativos com as freguesias do concelho, com especial interesse para o a subscrever com a freguesia de Avelar:-----

- Dotação financeira máxima a transferir pelo Município de Ansião: 14 571,57€; -----

- Montante não participado: 3.342,43€; -----

- Designação: Execução e beneficiação de passeios em Avelar: 2021;-

- Local: Rua Maestro Mário Rosa, Envolvente Praça Elvira Barata e Rua Dr. José Emídio Medeiros;-----

- Modo de realização: Empreitada; -----

- Preço base: 16.500€; -----

- Custo máximo do contrato: 14 571,57€; -----

- Prazo de execução: 120 dias; -----

- Data limite para termo dos trabalhos: 30 novembro 2021;-----



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

## 7. Avaliar apoio ao promotor do projeto a candidatar ao Orçamento Participativo 2021; -----

----- A cidadã Isabel Abreu, suscitou uma reunião com a Junta de Freguesia com o objetivo de propor uma sua ideia para candidatar ao Orçamento Participativo 2021, organizado pelo Município de Ansião. Nesse contexto, o Executivo apurou que o projeto se poderia enquadrar em terreno que fosse propriedade da Junta de Freguesia, num espaço que urge requalificar, com a integração de equipamentos direcionados para a juventude, permitindo diversificar de forma bem vinculada a oferta de atividade desportiva e de lazer na freguesia de Avelar, através da instalação de uma pista radical que permite ser utilizada por bicicletas, patins em linha e skate, garantido uma fruição divertida e saudável. A implementação do PUMPTRACK DE AVELAR, poderia ser feita ao lado de um novo campo de ténis, cuja necessidade é já sobejamente reconhecida, face ao elevado número de praticantes que habitualmente se deslocam àquele local para praticar aquela modalidade. O espaço em causa, mereceu a análise do Executivo que concordou em ceder para o efeito, declaração que comprovaria essa disponibilidade junto da candidatura a efetuar ao OP21. Mais se informa que a Junta acompanhou o processo de acessória técnica com a empresa Ereserv, que garantirá todas as condições para a implementação do projeto, caso venha ser financiado. Considera-se que o projeto que candidatamos vai de encontro à política que vem sendo seguida pelo Município de Ansião, que tem privilegiado, sempre que é oportuno, a implantação de equipamentos inovadores e com elevada margem de captação de novos públicos. O campo de Padel, o Basebol e o programa Vamos Correr, são bons exemplos dessa perspetiva, que agora fica ampliada com a instalação desta Pista Radical, que permite ser utilizada por várias pessoas em simultâneo, de forma autónoma e sem custos de manutenção e de gestão. A previsão de custos será de aproximadamente 40.000€; -----

-----



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

**8. Adjudicação de serviços de apoio à construção de novo setor para instalação de sepulturas emanilhadas no cemitério de Avelar;**-----

**8.1 - Serviço de movimentação de terras, e criação de sepulturas no lote a intervir;**-----

----- O executivo da JFA deliberou adjudicar o serviço emanilhamento de sepulturas em novo sector do cemitério de Avelar, à empresa Construção Antunes de José Paulo Antunes, Unipessoal, Lda, contribuinte com orçamento de 3.733,05€ com IVA incluído, para o qual foi feito o compromisso N° 44, inscrito na rubrica 07.01.03.01; -----

**8.2 Serviço de fornecimento de manilhas;**-----

----- O executivo da JFA deliberou adjudicar o serviço de fornecimento de manilhas, à empresa Limocos, contribuinte n° 514 596 392 com orçamento de 3.444,00€ com IVA incluído, para o qual foi feito o compromisso N° 45, inscrito na rubrica 07.01.03.01; -

**9. Adjudicação para aquisição e aplicação de portões seccionados no R/C do Mercado de Avelar;**-----

----- Em complemento à intervenção que se apresta para a sua conclusão, a Junta de Freguesia pretende simultaneamente aproveitar a oportunidade para melhorar as condições físicas do edifício e melhorar o espaço comercial localizado no interior. Nesse contexto, está previsto no orçamento da Junta de freguesia para o ano de 2021 dotação que permita melhorar as condições de acesso ao edifício, pela integração e portas seccionadas. O executivo da JFA deliberou adjudicar o serviço de fornecimento e aplicação de portões, à empresa Robusto Prestigio, Unipessoal, Lda, contribuinte n° 500 705 089 com orçamento de 4.520,25€ com IVA incluído, para o qual foi feito o compromisso N° 46, inscrito na rubrica 07.01.03.01; -----



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

**10. Analisar os encargos que a Junta de Freguesia tem assumido com o apartamento da Rua da Galharda, de que é proprietário, num momento em que se antevê a possibilidade do investimento que tem vindo a ser feito possa vir a ser rentabilizado; -----**

----- O Presidente da Junta fez o ponto de situação ao Centro de Custos de apoio à gestão do imóvel referenciado. Por forma a tornar possível o processo de arrendamento, que de momento está consumado, foi necessário fazer alguns investimentos no apartamento que no momento totalizam 8.926,61€, entre despesas de cariz administrativo, notariais, construção civil e limpeza, condomínio, instalação de equipamentos, entre outras. No pressuposto que o apartamento foi arrendado por 320€, projeta-se o prazo de dois anos e meio para que o saldo passe a ser positivo; -----

**11. Avaliar a realização da 10ª Feira de Antiguidades e Velharias prevista para o dia 30 maio; -----**

----- Tendo em conta o efeito pandémico provocado pela doença do COVID-19 e as orientações emanadas pela tutela, o Executivo decidiu suspender a realização da edição prevista para o dia 30 de maio, momento em que se previa realizar a 13ª Feira de Antiguidades e Velharias na Praça Costa Rêgo em Avelar, tendo o executivo comunicado a todos os feirantes inscritos esta decisão tomada; -----

**12. Adjudicação do serviço de limpeza em vários espaços verdes, jardins e várias ruas da freguesia de Avelar, à empresa Via Planta - Sociedade Comercial e Limpezas e Ajardinamentos, Lda; -----**

----- O executivo da JFA deliberou adjudicar o serviço limpeza em vários espaços verdes, jardins e várias ruas da freguesia de Avelar, à empresa Via Planta - Sociedade Comercial e Limpezas e Ajardinamentos, Lda com orçamento de 675€, mais IVA á taxa em vigor, para o qual foi feito o compromisso N° 44, inscrito na rubrica 02.02.14.; -----



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVELAR

## 13. Análise da situação Financeira;-----

----- Relativo á análise financeira da Junta de Freguesia, após apreciação das contas bancárias da autarquia constatou-se que ao 14º dia do mês de maio na Caixa Geral de Depósitos o saldo é de 7.560,98 €, na conta do Santander Totta o saldo é de 13.319,41 € e na conta do Novo Banco o saldo é de 385,69 €;-----

## 14. Outros Assuntos.-----

----- Nada a registar neste ponto;-----

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 a 4 do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário, que a elaborei e mandei transcrever.-----

Foi encerrada a reunião pelas 13 horas e 40 minutos-----